

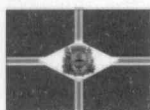


**PROJETO DE LEI Nº 102/2019**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 389.500,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
	54	04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria	35.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
	85	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	92	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	71.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	199	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	210	08.244.0008.2446.0000	Índice de Gestão Descebrtalizada	15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 012	IGD - Índice Gestão Descentralizada		
	213	08.244.0008.2446.0000	Índice de Gestão Descebrtalizada	10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 012	IGD - Índice Gestão Descentralizada		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	214	08.244.0008.2447.0000	MDS - Governo Federal	15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		

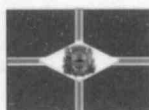




500 017		FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS			
02	09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
182	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria		5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
192	08.243.0009.2036.0000	Manutenção do Conselho Tutelar		5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	10 00	SECRETARIA DA CULTURA			
243	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura		15.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
258	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria		38.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
282	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente		130.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
284	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente		15.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	22 00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO			
347	04.122.0006.2429.0000	Manutenção da Secretaria		11.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

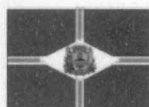
02	09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
195	08.243.0009.2038.0000	Fundo Municipal da Criança		-5.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00
01	TESOURO	Grupo:
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 09 02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
200 08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social	-25.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. 0 01 00
01	TESOURO	Grupo:
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
201 08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social	-10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 0 01 00
01	TESOURO	Grupo:
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
207 08.244.0008.2051.0000	PSE - Estado	-4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	Grupo:
500 014	ASSIST. SOCIAL - PSE	
215 08.244.0008.2447.0000	MDS - Governo Federal	-4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	Grupo:
500 017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	
217 08.244.0008.2449.0000	Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social	-4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
01	TESOURO	Grupo:
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
218 08.244.0008.2449.0000	Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social	-4.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. 0 01 00
01	TESOURO	Grupo:
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 09 02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
219 08.244.0008.2449.0000	Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social	-4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00
01	TESOURO	Grupo:
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
567 08.244.0008.2577.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL	-10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	Grupo:
500 025	F.N.A.S.	
02 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



288	18.541.0016.2509.0000	Educação Ambiental	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 0 01 00
		Grupo:	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
289	18.541.0016.2509.0000	Educação Ambiental	-5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00
		Grupo:	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
294	20.605.0014.2066.0000	Manutenção da Secretaria	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00
		Grupo:	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
300	26.782.0014.2067.0000	Manutenção do SERM	-130.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00
		Grupo:	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 22 00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO		
471	04.122.0006.2552.0000	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos	-30.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00
		Grupo:	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
05 01 00	FUNDAÇÃO FEMIB		
463	12.364.0010.2118.0000	Manutenção da Fundação	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
		Grupo:	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
05 01 00	FUNDAÇÃO FEMIB		
464	12.364.0010.2118.0000	Manutenção da Fundação	-15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 0 01 00
		Grupo:	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
467	12.364.0010.2118.0000	Manutenção da Fundação	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00
		Grupo:	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
468	12.364.0010.2118.0000	Manutenção da Fundação	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 01 00
		Grupo:	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50





469	12.364.0010.2416.0000	Sentenças Judiciais	-79.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. 0 01 00
			Grupo:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

**II)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.207.500,00 (três milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**IV)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**V)** Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), com redução de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

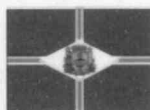
**VI)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.340.450,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**VII)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**VIII)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

**IX)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**X)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).





**XI) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).**

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).**

**II) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.207.500,00 (três milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

**IV) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

**V) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), com redução de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).**

**VI) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.340.450,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

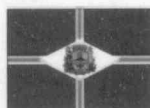
**VII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

**VIII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).**

**IX) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

**X) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).**

**XI) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).**





---

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 15 de agosto de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 102/2019, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes.

O uso desses recursos será destinado para as seguintes despesas: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinado para o pagamento da remuneração de estagiários; R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a balsa municipal; R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para renovação de contrato com empresa que realiza a segurança do aterro municipal; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a material de consumo, dentre eles alimentação, material de escritório e afins para o CREAS e usuários do Bolsa Família; R\$ 10.000 (dez mil reais) para a compra de computadores e equipamentos para equipe do Bolsa Família; R\$ 10.000,00 ( dez mil reais) para manutenção da frota do Desenvolvimento Social; R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para folha de pagamento da Secretaria de Cultura; R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) para aluguel de prédio onde encontra-se instalado o CECRIBI; R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) destinados para pagamento de servidores municipais da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por meio de remanejamento de fichas de pessoal dentro do orçamento da mesma secretaria; R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados à prorrogação do contrato de aluguel do prédio que sedia a Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho.

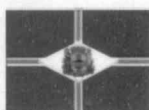
Parte deste remanejamento em anulações de dotações do executivo municipal e anulações de orçamento será disponibilizado pela Fundação Educacional Municipal de Ibitinga.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

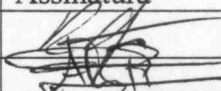
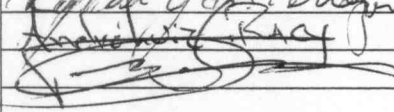
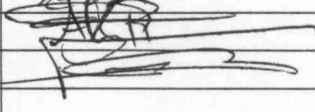
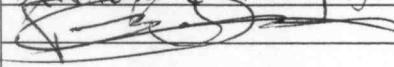
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 15 de agosto de 2019

Ao decimo quinto dia de agosto de 2019, às 18h00min, no “Auditório Cidade Ternura”, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei 99/2019 que autoriza o poder executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Projeto de Lei nº100/2019 que autoriza o poder executivo a abrir crédito especial adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) como contrapartida de convênio firmado junto a Secretaria Estadual da Saúde para aquisição de veículos; Projeto de Lei nº101/2019 que autoriza o poder executivo a abrir crédito especial adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) como contrapartida de convênio firmado junto a FEHIDRO, além de dotações para o uso do QUESE para a Educação destinados a material de consumo; Projeto de Lei nº102/2019 que autoriza o poder executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 389.500,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) para suplementação de diversas fichas que se encontram com saldo insuficiente; Projeto de Lei 103/2019 que autoriza abertura de crédito especial suplementar ao Orçamento da FEMIB no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para contratos de software contábil; foi apresentada minuta do termo de cooperação do município com a Universidade de São Paulo para atuação no âmbito do programa “USP nos Municípios” que deverá ser autorizada através de Projeto de Lei. A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas Raphael Torrezan. Os projetos foram apresentados ao público presente. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada

Nome	RG	Assinatura
Raphael Torrezan	44857492-1	
	33.334.533-2	
	3553776-0	